



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

LEI Nº 1.099 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), inserindo no orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a aquisição de equipamento agrícola, inserindo no orçamento vigente a natureza de despesa abaixo, conforme discriminação abaixo:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

Unidade 03 - DESENVOLVIMENTO INTERNO

Sub-Unidade 00 - DESENVOLVIMENTO INTERNO

2.03.00.20.606.0006.2.0018-100 - 4.4.90.52.00 APOIO AOS PRODUTORES RURAIS - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 12.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação das dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

Unidade 04 - VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 00 - VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.04.00.15.451.0005.1.0006-100-4.4.90.51.00 CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 12.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 25 de junho de 2019.

FRANCISCO CARLOS FERREIRA ALVES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 25/06/2019.
NOS TERMOS DO ART. 43 § 1.º
DA LEI ORGÂNICA.

RESPONSÁVEL